



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230  
- www.ufs.br

## CONTRATO Nº 24/2025/2025

Processo nº 23113.019438/2024-75

**Unidade Gestora:** UFS

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE E A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE - FAPESE, NA CONDIÇÃO DE CONTRATADA, OBJETIVANDO O APOIO À EXECUÇÃO DO PROJETO "ATENÇÃO MULTIPROFISSIONAL A INDIVÍDUOS COM FISSURAS LABIOPALATINAS E ANOMALIAS RELACIONADAS: AMPLIAÇÃO DO AMBULATÓRIO CRANIOFACIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE".

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE-UFS**, adiante simplesmente designada CONTRATANTE, sediada na Avenida Marcelo Déda Chagas, s/n, Bairro Rosa Elze, São Cristóvão, Sergipe, CNPJ nº 13.031.547/0001-04, neste ato representada pelo Magnífico Vice-Reitor no exercício da Reitoria, **Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos**, CPF nº. \*\*\*006.464\*\* e RG nº. \*\*\*8212 SSP/PB e, por outro lado, a **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE-FAPESE**, adiante simplesmente designada CONTRATADA, sediada na Cidade Univ. Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon, s/n, Bairro Rosa Elze, Núcleo Regional de Competência em Petróleo, Gás e Biocombustíveis de Sergipe - NUPEG, 1º andar, Bloco H, São Cristóvão, Sergipe, CNPJ nº 97.500.037/0001-10, neste ato representada por sua Presidenta, Profa. Dra. **Renata Silva Mann**, brasileira, casada, portadora do RG nº \*\*\*6779\*\*-SSP/SP e CPF nº \*\*\*.912.718-\*\*, entre si firmam o presente Contrato, respeitadas as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei 8.958, de 20 de dezembro de 1994, do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010 e Resolução nº 12/2018 - CONSU/UFS, mediante as seguintes cláusulas e condições, registradas nos autos do processo 23113.019438/2024-75.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato, oriundo de Dispensa de Licitação no processo epigrafado, acompanhado por seus anexos, dentre os quais estão plano de trabalho e planilhas, que são parte integrante deste, objetiva a contratação da FAPESE para apoiar a execução do Projeto "Atenção Multiprofissional a Indivíduos com Fissuras Labiopalatinas e Anomalias Relacionadas: Ampliação do Ambulatório Craniofacial da Universidade Federal de Sergipe".

#### SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

O Projeto mencionado no *caput* visa ampliar a assistência clínica especializada oferecida aos indivíduos com fissuras labiopalatinas e anomalias relacionadas, seus pais e cuidadores atendidos no Ambulatório Craniofacial da Universidade Federal de Sergipe – Campus Lagarto, tornando o processo de reabilitação mais eficiente e ágil.

#### SUBCLÁUSULA SEGUNDA

A FAPESE deverá gerenciar os recursos repassados pela UFS, aplicando-os exclusivamente na divulgação do Projeto aludido na Cláusula anterior e na operacionalização das atividades necessárias à realização do mesmo.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Caberá à UFS:

- a) Realizar as atividades objeto deste instrumento, nos termos rigidados pelas normas da UFS;
- b) Indicar mediante Portaria a Professora Maria Natália Leite de Medeiros Santana (DFOL/CAMPUSLAG), para coordenar as atividades, com menção expressa ao início da execução;
- c) Repassar à FAPESE os recursos necessários para a execução do objeto deste contrato;
- d) Oferecer as condições técnicas para a consecução do objeto;
- e) Acompanhar o desenvolvimento das atividades ora previstas;
- f) Encaminhar, por conduto da Coordenadora do projeto, à DIVAPI/COPEC/PROPLAN e à FAPESE, o relatório de todas as atividades executadas.

2.3. Caberá à FAPESE:

- a) Apoiar a execução das atividades previstas neste contrato, nos termos definidos pela legislação própria da UFS, e

demais normas pertinentes;

b) Receber, através de conta bancária destinada exclusivamente à execução das atividades objeto deste contrato, os recursos financeiros repassados pela UFS;

c) Apresentar ao fiscal do contrato a competente prestação de contas dos recursos utilizados na execução deste contrato, num prazo de dois meses após o encerramento do contrato, e na forma prevista nos §§1º e 2º do Art. 11 do Decreto nº 7.423/2010, para que o fiscal analise e faça juntada ao processo, revertendo todo e qualquer saldo para a conta única da Universidade;

d) Apresentar ao FISCAL do contrato as prestações de contas parciais semestrais dos recursos utilizados, com vista a acompanhar a execução físico-financeira do contrato;

e) Promover a divulgação do Projeto;

f) Exercer a administração dos recursos financeiros decorrentes deste contrato;

g) Efetuar compras de materiais e equipamentos necessários à execução deste contrato, por meio de solicitação expressa da UFS em documento oficial do Coordenador do Projeto;

h) Proceder aos pagamentos das despesas decorrentes deste contrato, de acordo com o Orçamento, incluindo pessoal, passagens, hospedagem e outras despesas, não cabendo à UFS qualquer responsabilidade no pagamento destes serviços;

i) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza fiscal, parafiscal, trabalhista e previdenciária;

j) A Fapese deverá adquirir bens e materiais sob a forma de pregão eletrônico. Caso seja necessário optar por outro procedimento previsto na Lei 14.133/2021, o processo deverá ser devidamente justificado;

k) Após a execução do projeto, os bens adquiridos serão transferidos para a UFS e passarão a fazer parte de seu patrimônio, na forma da legislação vigente.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE DOS RECURSOS**

3.1. Para atender os dispêndios deste contrato fica estimado o valor de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), a ser repassado à Fapese, consoante cronograma de desembolso em anexo, após o atesto das faturas correspondentes emitidas pela Fapese.

#### **SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR GLOBAL DO PROJETO**

Para fins de registro pelos órgãos de controle, informamos que o valor global do projeto é na ordem de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

#### **SUBCLÁUSULA SEGUNDA - DO RESSARCIMENTO À FAPESE**

Para o ressarcimento dos custos operacionais referentes às atividades contratadas por este instrumento, a Fapese fará jus, em decorrência do apoio definido na cláusula primeira, ao valor de R\$ 33.260,87 (trinta e três mil, duzentos e sessenta reais, e oitenta e sete centavos), sendo vedado o reajuste desta quantia.

#### **SUBCLÁUSULA TERCEIRA - DO RESSARCIMENTO À UFS**

Conforme §5º do Artigo 5º da Resolução nº 12/2018-CONSU, não haverá ressarcimento à UFS para a execução do projeto.

#### **SUBCLÁUSULA QUARTA - DA CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS**

Os recursos financeiros para cobrir as despesas com a execução deste Contrato correrão obedecendo a seguinte classificação orçamentária: programa de trabalho 239173, fonte 1000, natureza da despesa 339039 para o qual foi emitida a Nota de Empenho nº 2025NE000315.

#### **SUBCLÁUSULA QUINTA - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Os recursos decorrentes deste contrato serão aplicados de acordo com o Orçamento elaborado pela Coordenadora do Projeto e aprovado pela Comissão Permanente de Acompanhamento de Projetos.

#### **SUBCLÁUSULA SEXTA - SALDO REMANESCENTE**

Encerrado o prazo de vigência do presente Termo de Contrato, os recursos remanescentes serão devolvidos à conta única da UFS, até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do contrato.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOS BENS ADQUIRIDOS**

4.1. Serão adquiridos os bens constantes no item 6.1 do Plano de Trabalho anexo a este contrato e detalhados na planilha orçamentária também anexa.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – DOS BENS UTILIZADOS**

5.1. Serão utilizados os bens da UFS conforme consta no item 6.2 do Plano de Trabalho anexo a este contrato .

### **6. CLÁUSULA SEXTA – DA EQUIPE DA UFS ENVOLVIDA**

6.1. Os servidores da UFS participantes do projeto, com autorização ratificada mediante portarias a serem expedidas pelo Gabinete do Reitor, estão listados no plano de trabalho anexo a este instrumento.

**Parágrafo Único** - Caberá a cada um dos departamentos de lotação averiguar e emitir declarações semestrais sobre o cumprimento, ou não, das atribuições funcionais dos respectivos servidores mencionados no *caput*.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA**

7.1. O presente Contrato terá vigência a partir da sua assinatura até 31/05/2026, podendo ser prorrogado de comum acordo

entre as partes, através de Termo Aditivo até o limite de 60 (sessenta) meses.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA – MODIFICAÇÃO E/OU RESCISÃO

8.1. O presente contrato poderá ser alterado por mútuo consentimento das partes, através de Termos Aditivos ou Apostilamentos, podendo também ser rescindido, por inobservância de quaisquer das cláusulas ou, mediante aviso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**Parágrafo Único** - O descumprimento dos termos do Contrato e/ou o inadimplemento das obrigações darão ensejo à rescisão contratual observando-se o que dispõe a Lei n. 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação de penalidades à contratada, conforme previsto no Capítulo IV desse supramencionado Diploma Legal.

#### 9. CLÁUSULA NONA – DA FUDAMENTAÇÃO LEGAL

9.1. Fica caracterizada a dispensa de licitação para a realização do presente Contrato, conforme preceituam o Art. 75, da Lei nº 14.133/2021, inciso XV e o Art. 1º da Lei nº 8.958/1994.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. No âmbito da UFS, o responsável pela fiscalização que garanta a devida execução dos serviços aqui contratados será designado mediante portaria da Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento, após a publicação deste Contrato.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. A publicação do extrato deste Instrumento no Diário Oficial da União, que é condição indispensável para a sua eficácia, ficará a cargo da UFS, que deverá providenciá-la até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Aracaju - SE, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente Termo de Contrato.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

*(assinatura eletrônica)*

**Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

*(assinatura eletrônica)*

**Profa. Dra. Renata Silva Mann**  
FAPESE

### ANEXO I

#### PLANO DE TRABALHO

##### ITEM 1 – DADOS CADASTRAIS

##### 1. DADOS CADASTRAIS

1.1.1 Órgão/Entidade Partícipe Universidade Federal de Sergipe		1.1.2 CNPJ 13.031.547/0001-04	
1.1.3 Endereço Cidade Univ. Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon, s/n, Jardim Rosa Elze			
1.1.4 Cidade São Cristóvão	1.1.5 UF SE	1.1.6 CEP 49.100-000	1.1.7 Esfera Administrativa Pública
1.1.8 DDD 79	1.1.9 Fone 3194-6404	1.1.10 E-mail <a href="mailto:gabinete.reitor@academico.ufs.br">gabinete.reitor@academico.ufs.br</a>	
1.1.11 Nome do Responsável Rosalvo Ferreira Santos			1.1.12 CPF ***.006.464-**
1.1.13 Nº RG/Órgão Expedidor ***8212***- SSP/PB		1.1.14 Cargo Reitor	

1.2.1 Órgão/Entidade Partícipe Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe – FAPese		1.2.2 CNPJ 97.500.037/0001-10	
1.2.3 Endereço Cidade Univ. Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon, s/n, Jardim Rosa Elze, Núcleo Regional de Competência em Petróleo, Gás e Biocombustíveis de Sergipe - NUPEG, 1º andar, Bloco H.			
1.2.4 Cidade São Cristóvão	1.2.5 UF SE	1.2.6 CEP 49.100-000	1.2.7 Esfera Administrativa Privada
1.2.8 DDD 79	1.2.9 Fone 3194-7461	1.2.10 E-mail <a href="mailto:presidencia@fapese.org.br">presidencia@fapese.org.br</a>	
1.2.11 Nome do Responsável Renata Silva Mann		1.2.12 CPF ***.912.718-**	
1.2.13 Nº RG/Órgão Expedidor ***6779** SSP/SP		1.2.14 Cargo Presidente	

## ITEM 2 – ELABORAÇÃO DO PROJETO

### 2. DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

2.1 Título do Projeto  Atenção Multiprofissional a Indivíduos com Fissuras Labiopalatinas e Anomalias Relacionadas: Ampliação do Ambulatório Craniofacial da Universidade Federal de Sergipe	2.2 Período de Execução	
	2.2.1 Início 03/2025	2.2.2 Término 05/2026
2.3 Problematização  De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), as anomalias congênitas são alterações estruturais ou funcionais do embrião ou do feto, que podem ser identificadas no período pré ou pós-natal (WORLD HEALTH ORGANIZATION, 2020). Tais anomalias são classificadas como menores (quando ocorrem no período fetal e, geralmente, não resultam em problemas significativos para a qualidade de vida), ou maiores (quando ocorrem no período embrionário, resultando em problemas de ordem estrutural e funcional com consequências importantes que requerem, na maioria das vezes, intervenções cirúrgicas e acompanhamento prolongado) (BRASIL, 2021). Dentre as anomalias congênitas que afetam a face do ser humano, as fissuras labiopalatinas (FLP) são identificadas como as mais comuns (SILVA FILHO, 2007; GARIB et al., 2010) e caracterizam-se pela abertura uni ou bilateral do lábio superior (acompanhada ou não do rebordo alveolar), pela abertura completa ou parcial do palato (popularmente conhecido como “céu da boca”), ou pela abertura de todas estas estruturas, uni ou bilateralmente (SILVA-FILHO, 1992; PEGORARO-KROOK; MARINO; DUTKA, 2019). A prevalência mundial desta anomalia varia entre 0,5 e 2 casos a cada 1000 nascidos vivos (KUHN et al., 2012; TANIKAWA; ALONSO, 2015). No Brasil, os estudos mostram que a prevalência também apresenta grande variação, com números entre 0,47 e 1,54 a cada 1000 nascidos vivos (CYMROT et al., 2010; TANIKAWA; ALONSO, 2015). Já no Estado de Sergipe, este número gira em torno de 1,1:1000 nascidos vivos (SINASC, 2021). As FLP podem resultar em alterações estéticas e funcionais com grandes impactos para os acometidos, suas famílias, os sistemas da saúde e a sociedade (GUIMARÃES, 2010; NASREDDINE; HAJJ; GHASSIBE-SABBAGH, 2021). Para atingir a completa reabilitação, os indivíduos acometidos pela malformação em questão necessitam de acompanhamento multiprofissional por um longo período, que se inicia no dia do nascimento e pode se estender até a fase adulta. As áreas de Medicina, Fonoaudiologia e Odontologia são consideradas o tripé do processo de reabilitação desta malformação (CAPELOZZA FILHO; SILVA FILHO, 1996; TRINDADE; SILVA FILHO, 2007). Além dessas, outras áreas da saúde são indispensáveis ao cuidado desta população, como Enfermagem, Nutrição, Fisioterapia, Psicologia e Serviço Social (FERNANDES; DEFANI, 2013; PEREIRA, 2019). A Associação Americana de Fissuras Labiopalatinas (ACPA) recomenda que avaliações interdisciplinares, especialmente das áreas que formam o tripé, sejam feitas com frequência, visto que as alterações estruturais e funcionais inerentes à FLP têm repercussões diretas sobre a alimentação, o desenvolvimento craniofacial e a comunicação. Tais avaliações têm a finalidade de planejar e monitorar o progresso do tratamento e devem iniciar antes mesmo das cirurgias para reparo de lábio e do palato, realizando recomendações apropriadas que promoverão melhora na qualidade de vida ao indivíduo (ACPA, 2018) e sua inserção no contexto social, educacional e profissional (PEGORARO-KROOK; MARINO; DUTKA, 2019; CEZAR, 2020). De maneira sucinta, a área médica atua no diagnóstico da fissura (pré-natal ou ao nascimento), no acompanhamento pediátrico e na realização das cirurgias que possibilitarão a reabilitação estética da		

face e funcional do palato (cirurgias primárias), visto que os músculos contidos no “céu da boca” têm relação direta com o desempenho das funções de sucção, deglutição e fala em todo e qualquer ser humano. Assim, a correção cirúrgica do palato tem por objetivo não só realizar o fechamento anatômico da fissura, mas também o alongamento máximo do palato para que este possa realizar sua função de maneira adequada e proporcionar a execução da alimentação e da fala de maneira correta. Quando os resultados cirúrgicos não são atingidos com as cirurgias primárias (cerca de 10% a 30% dos casos nos centros especializados neste tipo de cirurgia), seja por limitações do paciente ou por inadequação de técnicas e procedimentos utilizados, as alterações funcionais persistirão e impactarão a vida do indivíduo (psicologicamente, socialmente, no meio educacional e profissional). Este fato impactará diretamente na saúde pública.

Assim, cirurgias secundárias de palato poderão ser indicadas, na tentativa de solucionar novamente a problemática. No entanto, a escolha da técnica cirúrgica, a habilidade do cirurgião e a anatomia do paciente (já operado), serão fatores que influenciarão nos resultados.

No que se refere à Fonoaudiologia, esta é a área responsável por realizar orientações desde o momento do diagnóstico da fissura (pré ou pós-natal) acerca da alimentação, do desenvolvimento da comunicação e da saúde auditiva, e por reabilitar as funções de sucção, deglutição, respiração, mastigação e fala. Neste contexto, o profissional atua:

- na reabilitação das funções relacionadas à alimentação, realizando intervenções junto aos recém-nascidos e lactentes, viabilizando o seu ganho de peso ponderal, crescimento e desenvolvimento adequados e minimizando os riscos de desnutrição, fatores decisivos para a realização das cirurgias primárias de lábio e palato no tempo ideal. Além disso, intervém nos casos de distúrbios alimentares pediátricos;
- no desenvolvimento das habilidades de comunicação oral, realizando orientações e intervenções específicas voltadas às FLP;
- no gerenciamento das cirurgias realizadas, determinando o sucesso ou insucesso do procedimento, por meio da avaliação clínica e instrumental, que diagnosticará a resolução ou permanência da alteração funcional. Um dos indicadores de insucesso cirúrgico é a presença de hipernasalidade (fala fanhosa), escape de ar pelo nariz, fraca pressão intraoral para produzir a fala e, por consequência, produção de fala com erros articulatorios;
- Execução de exames instrumentais não invasivos (nasometria e técnica fluxo-pressão) e direcionamento da execução dos exames invasivos realizados por profissional da medicina ou técnico em radiologia (nasofaringoscopia e videofluoroscopia da fala). Tais exames são complementares à avaliação clínica e recomendados pela ACPA e pelos maiores centros craniofaciais mundiais;
- na indicação do melhor tratamento para o paciente (cirurgia, prótese de fala, fonoterapia);
- na correção dos distúrbios de fala passíveis de fonoterapia, incluindo aqueles que necessitam de uso de prótese de fala;
- na reabilitação dos distúrbios de respiração, mastigação e deglutição juntamente aos tratamentos realizados pelos cirurgiões-dentistas (ortodôntico, protético e cirúrgico);
- nas avaliações audiológicas.

Quanto à Odontologia, a população com FLP é acompanhada do nascimento à idade adulta. Tais acompanhamentos iniciam antes mesmo da erupção dos primeiros dentes, por meio de orientações oferecidas pela equipe de Odontopediatria. Já as primeiras intervenções iniciam dentro de seis meses após o nascimento do primeiro dente para proporcionar o controle adequado da higiene oral (ACPA, 2018).

Em razão das alterações anatômicas causadas pela fissura, prejuízos à harmonia dos dentes e ao crescimento facial são, frequentemente, encontrados (GARIB et al., 2010). Desta forma, o tratamento continua com o ortodontista até o final do crescimento esquelético. Além disso, o ortodontista realizará as intervenções ortodôntico-ortopédicas, como a expansão da maxila, para corrigir as deformidades do arco dentário. Desta forma, estes tratamentos, preparam o indivíduo com fissura para a realização de cirurgias futuras, como as cirurgias para enxerto ósseo (que colaborarão para corrigir o defeito ósseo na gengiva) e a cirurgia ortognática, que é uma das últimas etapas do tratamento e ocorre na idade adulta.

O cirurgião-dentista é responsável, ainda, pela moldagem e confecção de um dispositivo que auxilia na produção de fala, denominado prótese de palato. Esta prótese consiste em um aparelho bucal removível, que possui uma porção anterior (sustentação), uma porção intermediária (ligação) e uma porção posterior ou faríngea (corretora do defeito estrutural). O uso da prótese pode ser temporário ou permanente, compensa o defeito estrutural do palato remanescente da cirurgia primária do palato e é confeccionada pelo cirurgião-dentista com auxílio do fonoaudiólogo, respeitando-se as diferenças anatômicas individuais de cada paciente.

O sucesso do processo de reabilitação do paciente reside na atuação inter e transdisciplinar da equipe, bem como na comunicação adequada entre a equipe, o paciente, seus pais e cuidadores. O ambiente universitário possui o cenário de ensino-aprendizagem destas práticas em saúde e, além de promover o cuidado ao paciente nas clínicas-escolas, contribui para a formação interdisciplinar, que favorece a réplica de tais práticas após a formação do estudante e a melhora dos processos em saúde.

#### 2.4 Objeto do Projeto

Indivíduos com anomalias craniofaciais congênitas residentes no Estado de Sergipe, seus pais e/ou cuidadores, independentemente do nível socioeconômico, da idade e de ter realizado procedimento cirúrgico. Os casos que necessitarem de cirurgia serão encaminhados para a equipe

cirúrgica de Aracaju, enquanto parcerias não são firmadas com equipe médica local.

## 2.5 Justificativa da Proposição

De acordo com o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, em agosto de 2023, 33 estabelecimentos de saúde que oferecem serviços de alta complexidade necessários para a completa e adequada reabilitação de indivíduos com FLP encontram-se credenciados. Dentre eles, apenas seis estão localizados na Região Nordeste do país, sendo um no Estado da Bahia, outro no Ceará, um no Estado da Paraíba, um em Pernambuco, um no Piauí e outro localizado no Rio Grande do Norte.

No entanto, o Estado de Sergipe conta com uma pequena equipe de profissionais que realiza cirurgias e alguns acompanhamentos clínico-ambulatoriais em um hospital municipal da capital. No que se refere ao acompanhamento fonoaudiológico, os pacientes operados pela equipe são encaminhados para atendimento nas suas cidades de origem.

Nesta perspectiva e considerando-se a expertise da docente responsável pelo presente projeto, deu-se início ao Projeto Craniofacial da Universidade Federal de Sergipe (UFS – Lagarto), que inclui ações de ensino, pesquisa e extensão. Na vertente da extensão deste projeto, foi realizado o treinamento de estudantes de Fonoaudiologia para aprendizagem dos processos de avaliação, diagnóstico e tratamento fonoaudiológico dos pacientes com FLP residentes no interior do Estado. Após o treinamento das estudantes, em setembro de 2022, iniciaram-se os serviços do Ambulatório Craniofacial, que passou a atender a demanda de pacientes operados pela equipe da capital e encaminhados para acompanhamento no interior. O Ambulatório Craniofacial tem firmado parcerias no decorrer de sua trajetória que têm viabilizado acompanhamentos nas áreas de Audiologia, Nutrição e Odontologia na Universidade e chegou a contar com o apoio de profissional da Medicina do Hospital Universitário para a realização de exame instrumental complementar à avaliação clínica fonoaudiológica, fato que contribuiu para diagnósticos precisos e planejamentos terapêuticos adequados.

O exame instrumental é de extrema importância para confirmar os achados da avaliação clínica fonoaudiológica.

Especificamente quanto à fala, a disfunção relacionada aos músculos do palato (disfunção velofaríngea) é o problema mais sério pós-cirúrgico e pode ocorrer devido a limitações anatômicas do paciente ou ao reposicionamento incorreto dos músculos do palato, resultando em uma estrutura de extensão curta e/ou com pouca ou nenhuma mobilidade para separar as cavidades oral e nasal, causando a hipernasalidade (conhecida como fala fanhosa) e outros distúrbios que comprometem, e muito, a compreensão da fala (PEGORARO-KROOK; MARINO; DUTKA, 2019).

Diversos estudos realizados em grandes centros de referência no tratamento das FLP de todo o mundo, incluindo o Brasil, mostraram que os insucessos cirúrgicos variaram entre 5% e 36% (CHEN et al., 1994; KUMMER, 2001; SUGUIMOTO, 2002; WILLIAMS et al., 2006; LOHMANDER; PERSSON, 2008; NISHIO, 2010). No entanto, um estudo recente realizado por Santana (2019) revelou que a taxa de insucesso dos pacientes operados no Estado de Sergipe foi de 81,3%. Outro estudo, realizado por Teixeira (2015) mostrou que, dentre os 669 pacientes com FLP operados no Estado até setembro de 2014, 50% têm renda mensal familiar de até um salário-mínimo e 40% entre um e dois salários, e que 64% da amostra reside em um dos municípios do interior. Já um estudo realizado por Carvalho (2023), com o objetivo de verificar o conhecimento que médicos, fonoaudiólogos e dentistas do interior de Sergipe têm acerca das avaliações e do tratamento voltados às FLP, mostrou que apenas 5% dos profissionais participantes demonstraram conhecimento intermediário sobre o assunto. Os demais participantes demonstraram conhecimento básico ou insuficiente sobre as condutas mais adequadas frente às problemáticas apresentadas por esta população.

Estes dados podem inferir que os indivíduos encaminhados para continuidade do tratamento no interior correm o risco de não receber o diagnóstico adequado para nortear o seu tratamento e, como consequência, podem permanecer anos em atendimento ou abandonar o tratamento por falta de evolução.

Por meio do exame instrumental realizado em parte dos pacientes atendidos no Ambulatório Craniofacial, foi possível confirmar o diagnóstico clínico de indicação de tratamento físico, sendo a prótese de palato o procedimento mais indicado em função das limitações estruturais dos pacientes. Atualmente, 12 pacientes encontram-se ativos e em acompanhamento no ambulatório. Destes, dez têm indicação para uso da referida prótese. No entanto, no Estado de Sergipe, apenas um dentista está habilitado para moldar e confeccionar esta prótese e o seu atendimento ocorre em clínica privada localizada na capital.

Mais recentemente, o Projeto Craniofacial firmou nova parceria com um docente da área de prótese dentária, que poderá moldar e confeccionar as próteses mediante treinamento e aquisição dos materiais por parte do Projeto. Ressalte-se que profissionais de outros centros craniofaciais do Brasil já demonstraram interesse em apoiar a iniciativa do Projeto Craniofacial com oferta de treinamentos específicos discentes da UFS e docentes interessados em aprender sobre etapas do processo de reabilitação (incluindo técnicas cirúrgicas e condução de exame de imagens para os médicos, procedimentos odontológicos específicos da reabilitação das FLP para os dentistas e capacitação quanto à avaliação e acompanhamento nutricional diferencial para nutricionistas).

Embora o Ambulatório conte apenas com uma docente especialista na área de Fonoaudiologia, os demais docentes das outras áreas, que iniciaram a parceria com o Projeto Craniofacial, demonstraram-se dispostos para o aprendizado de técnicas específicas voltadas à reabilitação das FLP, para o atendimento da população e para a disseminação do conhecimento entre os seus

estudantes. Além da Fonoaudiologia, Odontologia e Nutrição, a UFS Lagarto conta com mais cinco cursos de graduação na área da saúde, dentre eles a Medicina e a Enfermagem. Acredita-se que, em breve, novas parcerias serão possíveis para ampliar o serviço e oferecer atendimento integral aos pacientes, sejam eles complementares ao atendimento já recebido por algum serviço ou atendimentos de casos novos. No entanto, para que o funcionamento do serviço que já existe continue a acontecer de maneira adequada, para viabilizar novas possibilidades de tratamento aos pacientes residentes no Estado e que necessitam de novas perspectivas de reabilitação (a exemplo dos 80% dos pacientes com insucesso cirúrgico operados no Estado) e para receber casos novos, faz-se necessário equipar os laboratórios e clínicas para atendimento da demanda.

Pretende-se, com a aprovação deste projeto:

- ampliar os recursos clínicos e laboratoriais para oferecer serviços com melhor qualidade aos indivíduos com FLP, seus pais e/ou cuidadores, além de viabilizar as práticas de ensino e pesquisa, visando à disseminação do conhecimento e descentralização de serviços;
- consolidar as parcerias já conquistadas de maneira a garantir e manter os atendimentos odontológicos e nutricionais já existentes;
- obter mais parcerias entre docentes e centros de reabilitação nacionais e internacionais para crescimento do projeto e da atenção à população com malformações craniofaciais de Sergipe;
- realizar treinamento técnico dos profissionais envolvidos no projeto, incluindo práticas de simulação cirúrgica em modelos de silicone;
- recrutar todos os pacientes residentes no Estado de Sergipe que nasceram com FLP, fizeram a cirurgia reparadora do palato e permaneceram com alterações de fala, para participação de um mutirão de avaliação clínica fonoaudiológica e audiológica, realização de exame instrumental e direcionamento do tratamento;
- realizar a moldagem e confecção de próteses de palato seguida de fonoterapia para os casos que necessitarem deste recurso.

Outra vertente de atendimento que se pretende ampliar diz respeito à atenção aos recém-nascidos e lactentes. A alteração estrutural inerente às FLP leva a dificuldades de alimentação, devido ao aumento do esforço ao aleitamento seguido de cansaço, deglutição excessiva de ar, regurgitação nasal, perda de peso e dificuldade ganho de peso. Esta sequência de acontecimentos leva esta população ao risco de desnutrição. Para viabilizar tais práticas, faz-se necessária a aquisição de utensílios de alimentação para demonstração, treinamento das mães e doação para aquelas que forem mais carentes. Adicionalmente, o contato próximo com docentes da área de Nutrição e Medicina (Pediatria) será necessário.

A descrição da contextualização do serviço atual e de suas pretensões, viabilizadas e agilizadas por meio da execução deste projeto, apresentam, portanto, a justificativa do projeto.

## 2.6 Objetivo Geral do Projeto

Ampliar a assistência clínica especializada oferecida aos indivíduos com fissuras labiopalatinas e anomalias relacionadas, seus pais e cuidadores atendidos no Ambulatório Craniofacial da Universidade Federal de Sergipe – Campus Lagarto, tornando o processo de reabilitação mais eficiente e ágil.

Por meio desta ampliação, pretende-se: 1) estender o atendimento fonoaudiológico aos recém-nascidos e lactentes, viabilizada por orientações, uso de utensílios e técnicas facilitadoras do aleitamento, visando à minimização dos riscos de desnutrição; 2) incluir a moldagem e confecção de próteses de palato, que permitirão a reabilitação integral da fala, na medida em que será feita a correção estrutural dos casos em que houve insucesso das cirurgias para reparo do palato (índice superior a 80% dos casos operados no Estado de Sergipe); 3) realizar todos os procedimentos de avaliação, diagnóstico e reabilitação da fala conforme preconizado nos grandes centros de reabilitação de anomalias craniofaciais brasileiros e mundiais; 4) possibilitar o treinamento de médicos quanto às técnicas cirúrgicas adequadas para reparo do palato, visando à minimização de insucessos cirúrgicos, de tratamentos prolongados, de filas de espera para a reabilitação, de sobrecarga dos sistemas de saúde e buscando a reinserção social, educacional e profissional daqueles acometidos pela anomalia craniofacial em questão. O treinamento dos médicos voluntários e, de preferência, docentes do Campus, inicialmente se dará por meio de práticas com modelos cirúrgicos de silicone para tal fim, guiados por profissionais com expertise na área, de maneira presencial.

### 2.6.1 Objetivos Específicos do Projeto

- Manter as atividades do Ambulatório craniofacial e ampliar os seus recursos instrumentais para oferecer atendimentos clínicos considerando todos os padrões preconizados pelos estudos provenientes dos centros mundiais de referência no atendimento das anomalias craniofaciais;
- Oferecer materiais de apoio no momento das orientações aos pais e cuidadores dos pacientes quanto às etapas e condutas terapêuticas do processo de reabilitação;
- Adquirir materiais para construção e execução das atividades terapêuticas;
- Estabelecer o laboratório de avaliação da alimentação e da fala com a instrumentação necessária para a execução dos processos avaliativos e de diagnóstico;
- Estabelecer o laboratório de prótese de palato, para moldagem das próteses a serem utilizadas pelos pacientes com alterações de fala foram remanescentes dos procedimentos cirúrgicos primários;
- Realizar treinamento técnico dos profissionais envolvidos no projeto (Odontologia, Nutrição e

Medicina) por meio da visita de profissionais com expertise na área. Por não envolver riscos à saúde do paciente, o treinamento odontológico quanto à prótese de palato será realizado já com os pacientes e guiado pelo profissional expert na área. Já o treinamento médico será realizado em modelos cirúrgicos de silicone, guiado por profissional especialista na área;

Recrutar, por meio de ampla divulgação nas mídias sociais e televisivas, os pacientes residentes no Estado de Sergipe que nasceram com FLP, fizeram a cirurgia reparadora do palato e permaneceram com alterações de fala, para participação de um mutirão de avaliação clínica fonoaudiológica complementada por exame instrumental e direcionamento do tratamento (cirurgia secundária, prótese de palato, fonoterapia).

### ITEM 3 – PLANO DE APLICAÇÃO

#### 3. VALORES PREVISTOS

3.1 Valor global do projeto	R\$ 280.000,00
3.2 Valor a ser executado pela FAPESE	R\$ 255.00,000
3.2.1. Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 16.000,00
3.2.2 Encargos Sociais	R\$ 3.200,00
3.2.3 Material de Consumo e Laboratório	R\$ 49.841,01
3.2.5 Equipamento e Material Permanente	R\$ 112.348,12
3.2.6 Equipamento Importado	R\$ 34.000,00
3.2.7 Despesas com Importação	R\$ 6.350,00
3.3 Valor a ser executado pela UFS	R\$ 25.000,00
3.4 Valor a ser pago à FAPESE pelos custos operacionais	R\$ 33.260,87
3.5 Valor a ser ressarcido à UFS	R\$0,00

### ITEM 4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

#### 4. EXECUÇÃO (Meta, Etapa, Fase, Especificação, Indicador Físico e Período de Execução)

3.1 Meta	3.2 Etapa/Fase	3.3 Especificação	3.4 Indicador Físico		3.5 Período de Execução	
			3.4.1 Unid. de Medida	3.4.2 Qtde	3.5.1 Início	3.5.2 Término

1	1.1	Construção de materiais de apoio para orientação sobre as etapas e condutas terapêuticas	Folders e cartilhas	1000	Mar 25	Abr 26
	1.2	Aquisição de materiais para terapia	---	---	Mar 25	Dez 25
2	2.1	Estabelecimento do espaço de avaliação da alimentação	Sala de Avaliação	1	Mai 25	Jan 26
	2.2	Estabelecimento dos espaços de avaliação da fala e função velofaríngea (instrumental)	Sala de Avaliação	1	Mai 25	Jan 26
	2.3	Estabelecimento do laboratório de prótese de palato	Laboratório	1	Jul 25	Fev 26
3	3.1	Treinamento técnico de graduandos e cirurgiões-dentistas (prótese de palato)	Evento	1	Dez 25	Fev 26
	3.2	Treinamento técnico de graduandos e fonoaudióloga (prótese de palato)	Evento	1	Dez 25	Fev 26
	3.3	Treinamento técnico de graduandos e médicos (nasofaringoscopia)	Evento	1	Dez 25	Fev 26
	3.4	Treinamento técnico de graduandos e médicos (queilo e palatoplastia)	Evento	1	Dez 25	Fev 26
4	4.1	Ampla divulgação, recrutamento dos pacientes, atendimento e confecção de próteses	---	---	Nov 25	Mai 26

## ITEM 5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

### 5.1 Valores do Concedente

DESPESAS	1ª Parcela	2ª Parcela	TOTAL
Serv. Terc. Pessoa Física	R\$ 16.000,00	R\$ 0,00	R\$ 16.000,00
Encargos Sociais	R\$ 3.200,00	R\$ 0,00	R\$ 3.200,00
Material de Consumo e Laboratório	R\$ 14.238,04	R\$ 35.602,97	R\$ 49.841,01
Equipamento e Material Permanente	R\$ 16.347,74	R\$ 96.000,38	R\$ 112.348,12
Equipamento Importado	R\$ 0,00	R\$ 34.000,00	R\$ 34.000,00
Despesas com Importação	R\$ 0,00	R\$ 6.350,00	R\$ 6.350,00
Custos Operacionais FAPESE	R\$ 0,00	R\$ 33.260,87	R\$ 33.260,87
<b>TOTAL DE DESPESAS</b>	<b>R\$ 49.785,78</b>	<b>R\$ 205.214,22</b>	<b>R\$ 255.000,00</b>

#### 5.1.1 Valores de Contrapartida à UFS

Não há previsão de Contrapartida financeira à UFS, mas ao final da execução do projeto todos os equipamentos adquiridos serão destinados ao patrimônio da Universidade.

Observação: O cronograma de desembolso com o detalhamento das despesas executadas pela Fundação de Apoio a Pesquisa e Extensão de Sergipe – FAPESE se encontra em planilha separada deste Plano de Trabalho, mas que deve constar nos autos do Processo e ser anexada assim como este plano, às vias do Contrato.

## ITEM 6 – AQUISIÇÃO E UTILIZAÇÃO DE BENS

## 6.1 Aquisição de Bens

Descrição do bem	Quantidade
Nasômetro	01
Rinômetro e Faringômetro Acústico	01
Sistema de Razão Oronasal	01
Software de Análise de Fala	01
Kit de Eletropalatografia	01
Kit de Eletroglotografia	01
Videoesoscópio Portátil	01
Fibras ópticas para videoesoscópio (adulto e infantil)	04
Monitor de TV para videoesoscópio	01
Notebook	01
Desktop	01
HD Externo	02
Impressora Multifuncional	01
Câmera / Filmadora Digital com Lente Macro, Flash Circular e Tripé	01
Microfone de Cabeça e Microfone Condensador	01
Mesa de Som	01
Paquímetro Digital	01
Espelho Milimetrado de Altmann	02
Espelho Odontológico	05
Kit Estesiômetro	03
Afastadores Bucais (adulto e infantil)	16
Poltrona Reclinável para exame Nasoesoscópico e Avaliação Fonoaudiológica	01
Poltrona de Amamentação	01
Almofadas de Amamentação	02
Poltrona Reclinável para Avaliação Nasoesoscopia e Fonoaudiologia	01
Laser	01
Eletroestimulador Neuromuscular	01
Impressora 3D	01
Armário 4 portas com fechadura	02
Simuladores Cirúrgicos de Fissura Labiopalatina	36
Aquecedor de Água pequeno	01
Alicate Curto de Ortodontia 139	04
Kit de Moldeiras para Dentados Tipo Vernes (adulto e infantil)	04
Bandeja Autoclavável	04
Lanterna de Luz Branca	03

## 6.2 Utilização de bens da UFS

Descrição do bem	Quantidade	Período/Frequência de utilização
Laboratório 9 do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Saúde – Prédio do Centro de Simulações e Práticas (CENSIP) da Universidade Federal de Sergipe, Campus Professor Antônio Garcia Filho (Lab 9 – PPGCAS – UFS Lagarto)	01	Segundas-feiras, no período da manhã.
Salas de Atendimento da Clínica de Fonoaudiologia, Prédio do CENSIP.	05	Sextas-feiras, no período da tarde.
Ambulatório 1 da Clínica de Odontologia	01	Segundas, quartas e sextas-feiras, no período da tarde.

### ITEM 7 – EQUIPE

Nome Maria Natália Leite de Medeiros-Santana	CPF ***.235.064-**	Perfil Coordenadora	Pagador Não se aplica
Departamento/Centro Fonoaudiologia (DFOL)	Matrícula SIAPE 1852890	Remuneração R\$ 0,00	Carga horária 2h/semana

Nome José Eduardo Chorres Rodriguez	CPF ***.443.368-**	Perfil Docente Voluntário	Pagador Não se aplica
Departamento/Centro Odontologia (DOL)	Matrícula SIAPE 15438466	Remuneração R\$ 0,00	Carga horária 2h/semana

Nome Katharina Morant Holanda de Oliveira	CPF ***.922.034-**	Perfil Docente Voluntário	Pagador Não se aplica
--	-----------------------	------------------------------	--------------------------

Departamento/Centro Odontologia (DOL)	Matrícula SIAPE 2360569	Remuneração R\$ 0,00	Carga horária 2h/semana
--	----------------------------	-------------------------	----------------------------

Nome Marcio Luiz Lima Taga	CPF ***.922.798.**	Perfil Docente Voluntário	Pagador Não se aplica
Departamento/Centro Odontologia (DOL)	Matrícula SIAPE 3042390	Remuneração R\$ 0,00	Carga horária 2h/semana

Nome 10 alunos de Graduação a serem selecionados	Perfil Voluntário	Pagador Não se aplica
Departamento/Centro Fonoaudiologia (DFOL)	Remuneração R\$ 0,00	Carga horária 4h/semana

Nome 5 alunos de Graduação a serem selecionados	Perfil Voluntário	Pagador Não se aplica
Departamento/Centro Odontologia (DOL)	Remuneração R\$ 0,00	Carga horária 4h/semana

#### MEMBROS EXTERNOS À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

Nome/Cargo Maria Inês Pegoraro Krook / Fonoaudióloga	Perfil Treinador Voluntário	Remuneração R\$ 0,00	Pagador Não se aplica
---	--------------------------------	-------------------------	--------------------------

Nome/Cargo Homero Carneiro Aferrri / Protesista	Perfil Treinador Voluntário	Remuneração R\$ 0,00	Pagador Não se aplica
--	--------------------------------	-------------------------	--------------------------

Nome/Cargo Rui Manoel Rodrigues Pereira / Cirurgião Plástico	Perfil Treinador Voluntário	Remuneração R\$ 0,00	Pagador Não se aplica
---	--------------------------------	-------------------------	--------------------------

Obs: Indicamos o total de 19 membros internos e 3 membros externos à UFS (e demais instituições partícipes, quando cabível), cumprindo assim com a proporção prevista na Resolução n. 12/2018-CONSU/UFS Art. 4º §1º e no Decreto n. 7.423/2010 Art. 6º §§ 3º e 10.

### ITEM 8 – DECLARAÇÃO DA COORDENAÇÃO

#### 8.1 Declaração

Na qualidade de Coordenadora do Projeto “**Atenção Multiprofissional a Indivíduos com Fissuras Labiopalatinas e Anomalias Relacionadas: Ampliação do Ambulatório Craniofacial da Universidade Federal de Sergipe**”, devidamente aprovado nas instâncias necessárias, declaro para fins de prova junto à Universidade Federal de Sergipe e à Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe, para os efeitos e sob penas da lei, que este Plano de Trabalho atende às respectivas demandas do Projeto supramencionado.

Local e Data

Coordenadora

## ITEM 9 –RATIFICAÇÃO PELAS PARTES

### 9.1 Declaração

Considerando a aprovação do Plano de Trabalho pela Coordenadora do Projeto “Atenção Multiprofissional a Indivíduos com Fissuras Labiopalatinas e Anomalias Relacionadas: Ampliação do Ambulatório Craniofacial da Universidade Federal de Sergipe”, o Reitor da Universidade Federal de Sergipe e o Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe, ratificam o interesse das partes em executar as atividades previstas neste.

São Cristóvão, data das assinaturas eletrônicas.

(assinatura eletrônica)  
Rosalvo Ferreira Santos  
Reitor da UFS

(assinatura eletrônica)  
Renata Silva Mann  
Presidente da FAPESE

### Anexo II

#### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

##### PROJETO: Ampliação aos atendimentos do Ambulatório Craniofacial da Universidade Federal de Sergipe

Coordenadora: Profª Dra. Maria Natália Leite de Medeiros Santana - e-mail: natalialeitemedeiros@academico.ufs.br

DESPESAS	UNID.	QUANT.	VALOR (R\$ 1,00)	
			UNITÁRIO	TOTAL
<b>1. Serviço Terceiros</b>				<b>R\$ 16.000,00</b>
<i>Pessoa Física</i>				
Serviço de laboratório para acrilização das próteses	serv	4	R\$ 4.000,00	R\$ 16.000,00
<b>2. Encargos Sociais</b>				<b>R\$ 3.200,00</b>
Encargos sobre RPA	%	20	R\$ 16.000,00	R\$ 3.200,00
<b>3. Material de Consumo e de Laboratório</b>				<b>R\$ 49.841,01</b>
Tinta para impressora	unid	10	R\$ 62,90	R\$ 629,00
Resma de papel A4	unid	4	R\$ 23,90	R\$ 95,60
Material de papeleria para criação de terapias (papeis diversos, cola, tesoura, lápis, tintas)	unid	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
Pasta Catálogo 100 envelopes	unid	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
Envelope Ofício	unid	120	R\$ 0,15	R\$ 18,00
Insumo para impressora 3D (filamentos 1,75mm)	unid	8	R\$ 122,64	R\$ 981,12

Scape-Scope	unid	5	R\$ 136,35	R\$ 681,75
Kit Bandagem- c/5 fitas	unid	1	R\$ 78,99	R\$ 78,99
Copo Rígido Transparente descartável 200ml (pct c/ 50)	unid	6	R\$ 30,44	R\$ 182,64
Lápis Dermatográfico	unid	5	R\$ 8,90	R\$ 44,50
Lápis Copiativo (cx c/ 12)	unid	1	R\$ 20,59	R\$ 20,59
Detergente enzimático 5L	unid	3	R\$ 93,00	R\$ 279,00
Mamadeira de Látex ou Silicone	unid	50	R\$ 18,90	R\$ 945,00
Mamadeira Dosadora	unid	30	R\$ 37,99	R\$ 1.139,70
Luva Nitrílica Descartável (cx c/ 100)	unid	15	R\$ 19,80	R\$ 297,00
Papel toalha 1000 fls	unid	50	R\$ 26,90	R\$ 1.345,00
Hóstia (pct c/1000 unidades)	unid	1	R\$ 29,89	R\$ 29,89
Flaconete de Soro Fisiológico	unid	200	R\$ 0,84	R\$ 168,00
Plástico Filme 300m	unid	2	R\$ 39,80	R\$ 79,60
Garrote de Látex (pct c/ 1m)	unid	25	R\$ 4,79	R\$ 119,75
Conduíte ¾ (50m)	unid	1	R\$ 59,90	R\$ 59,90
Abaixador de língua com sabor (pct c/ 200)	unid	1	R\$ 176,39	R\$ 176,39
Godiva (cx c/ 15 unidades)	unid	10	R\$ 39,99	R\$ 399,90
Cera 7 (cx c/18 unidades)	unid	30	R\$ 26,90	R\$ 807,00
Alginato de Presa Rápida 454 g	unid	20	R\$ 64,99	R\$ 1.299,80
Gesso Tipo IV - 5kg	unid	5	R\$ 178,99	R\$ 894,95
Borrachas Siliconadas para Peça Reta para Resina Acrílica	unid	20	R\$ 28,90	R\$ 578,00
Discos de Carborundum para Peça Reta	unid	25	R\$ 7,90	R\$ 197,50
Lixa d'água 600	unid	10	R\$ 4,50	R\$ 45,00
Polidor para Resina Acrílica de uso em Prótese Dentária (com 3 und)	unid	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
Escova de Algodão Para Polimento para Peça Reta	unid	25	R\$ 16,90	R\$ 422,50
Resina Acrílica de Ativação Rápida Incolor - Monômero	unid	25	R\$ 28,90	R\$ 722,50
Resina Acrílica de Ativação Rápida Incolor – Polímero (450g)	unid	5	R\$ 110,90	R\$ 554,50
Cera de Utilidade (caixa c/5 unidades)	unid	10	R\$ 26,90	R\$ 269,00
Expansor para disjunção palatina	unid	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
Lâmina Bisturi 15 (cx c/ 100)	unid	1	R\$ 37,70	R\$ 37,70
Fio de sutura polidioxanona (cx c/ 12)	unid	4	R\$ 341,00	R\$ 1.364,00
Caixa para armazenar fibras ópticas	unid	2	R\$ 32,90	R\$ 65,80
Cartão de Memória para Câmera 128 GB	unid	1	R\$ 74,38	R\$ 74,38
Kit de Espuma Acústica (40 peças)	unid	3	R\$ 338,50	R\$ 1.015,50
Espelho Milimetrado de Altmann	unid	2	R\$ 174,00	R\$ 348,00
Afastador Bucal em C (pct c/ 2)	unid	4	R\$ 24,99	R\$ 99,96
Afastador Bucal em V (pct c/ 2)	unid	4	R\$ 29,99	R\$ 119,96
Afastador Bucal em C- KIDS (pct c/ 2)	unid	4	R\$ 24,25	R\$ 97,00
Afastador Bucal em V- KIDS (pct c/ 2)	unid	4	R\$ 24,25	R\$ 97,00
Lanterna de Luz Branca	unid	3	R\$ 25,20	R\$ 75,60
Bandeja Autoclavável	unid	4	R\$ 14,95	R\$ 59,80
Caixa de esterilização manual	unid	2	R\$ 39,90	R\$ 79,80
Caixa para armazenamento de materiais	unid	4	R\$ 38,86	R\$ 155,44
Almofada para Amamentação	unid	2	R\$ 60,99	R\$ 121,98
Espelho Odontológico	unid	5	R\$ 13,52	R\$ 67,60
Grau para Alginato	unid	5	R\$ 12,90	R\$ 64,50
Grau para Gesso	unid	5	R\$ 12,90	R\$ 64,50
Espátula de Plástico para Alginato	unid	5	R\$ 4,99	R\$ 24,95
Espátula de Metal para Gesso	unid	3	R\$ 24,99	R\$ 74,97
Alicate Curto de Ortodontia 139	unid	4	R\$ 140,90	R\$ 563,60
Mandril para Tiras de Lixa	unid	4	R\$ 16,90	R\$ 67,60
Mandril para Disco de Carborundum para Peça Reta	unid	4	R\$ 7,89	R\$ 31,56
Broca do Tipo Maxicut 1251	unid	5	R\$ 94,90	R\$ 474,50
Broca do Tipo Minicut 1517	unid	5	R\$ 91,90	R\$ 459,50
Kit de Moldeiras para Dentados Tipo Vernes (Metal) Infantil	unid	2	R\$ 235,00	R\$ 470,00
Kit de Moldeiras para Dentados Tipo Vernes (Metal) Adulto	unid	2	R\$ 235,00	R\$ 470,00
Dosador para Água e Pó de Alginato	unid	2	R\$ 42,75	R\$ 85,50
Mini Balança para Pesagem	unid	2	R\$ 31,00	R\$ 62,00

Pote de Vidro com Tampa 200ml – Kit c/10 unidades	unid	1	R\$ 44,98	R\$ 44,98
Espátula Lecron	unid	4	R\$ 20,90	R\$ 83,60
Espátula 31	unid	4	R\$ 15,90	R\$ 63,60
Espátula 24	unid	4	R\$ 17,99	R\$ 71,96
Dappen de Silicone	unid	5	R\$ 4,19	R\$ 20,95
Lamparina para Álcool com Pavio	unid	2	R\$ 37,90	R\$ 75,80
Pincel Médio de Pelo de Marta	unid	3	R\$ 65,90	R\$ 197,70
Pincel Pequeno de Pelo de Marta	unid	3	R\$ 65,90	R\$ 197,70
Simulador cirúrgico de fissura labial unilateral	unid	10	R\$ 670,00	R\$ 6.700,00
Simulador cirúrgico de fissura labial bilateral	unid	10	R\$ 670,00	R\$ 6.700,00
Simulador cirúrgico de fissura de palato	unid	15	R\$ 800,00	R\$ 12.000,00
Pinça Adson Brown	unid	5	R\$ 95,00	R\$ 475,00
Tesoura	unid	5	R\$ 86,55	R\$ 432,75
Agulha para sutura	unid	10	R\$ 17,22	R\$ 172,20

#### 4. Equipamento e Material Permanente R\$ 112.348,12

Videoscópio portátil	unid	1	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
Notebook	unid	1	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00
Impressora Multifuncional	unid	1	R\$ 1.817,00	R\$ 1.817,00
HD Externo - 4TB com capa	unid	1	R\$ 665,00	R\$ 665,00
Câmera / Filmadora Digital	unid	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Lente Macro 60mm	unid	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Flash Circular Macro	unid	1	R\$ 420,00	R\$ 420,00
Tripé para Câmera	unid	1	R\$ 149,99	R\$ 149,99
Kit Luz Contínua	unid	1	R\$ 169,99	R\$ 169,99
Câmera Intraoral	unid	1	R\$ 369,70	R\$ 369,70
Microfone de Cabeça AKG	unid	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Microfone Condensador	unid	1	R\$ 713,78	R\$ 713,78
Mesa de Som	unid	1	R\$ 2.948,00	R\$ 2.948,00
Paquímetro Digital 150 mm	unid	3	R\$ 285,12	R\$ 855,36
Kit Estesiômetro	unid	3	R\$ 274,34	R\$ 823,02
Poltrona reclinável	unid	1	R\$ 1.579,20	R\$ 1.579,20
Ultrassom Portátil DP-6600	unid	1	R\$ 18.149,69	R\$ 18.149,69
Poltrona de Amamentação	unid	1	R\$ 777,49	R\$ 777,49
Eletroestimulador neuromuscular	unid	1	R\$ 1.132,00	R\$ 1.132,00
Impressora 3D	unid	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Armário 4 portas com Fechadura	unid	2	R\$ 992,56	R\$ 1.985,12
Desktop	unid	1	R\$ 2.289,99	R\$ 2.289,99
Monitor de TV 19"	unid	1	R\$ 444,83	R\$ 444,83
Vibrador para Gesso (Consultório odontológico)	unid	1	R\$ 399,00	R\$ 399,00
Aquecedor de Água Pequeno	unid	1	R\$ 358,96	R\$ 358,96
Fibra Óptica Pediátrica	unid	2	R\$ 7.400,00	R\$ 14.800,00
Fibra Óptica Adulto	unid	2	R\$ 7.400,00	R\$ 14.800,00

#### 5. Equipamento Importado R\$ 34.000,00

Software de análise de fala	unid	1	R\$ 2.250,00	R\$ 2.250,00
Máscaras para SNORS (fluxo-pressão)	unid	5	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00
Nasômetro	unid	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
Rinômetro e Faringômetro Acústico	unid	1	R\$ 15.250,00	R\$ 15.250,00
Sistema de Razão Oronasal (SNORS)	unid	1	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
Kit de Eletropalatografia	unid	1	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
Kit de Eletroglotografia	unid	1	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00

#### 6. Despesas com Importação R\$ 6.350,00

Desembaraço Aduaneiro	serv		R\$ 31.750,00	R\$ 6.350,00
-----------------------	------	--	---------------	--------------

**SUBTOTAL R\$ 221.739,13**

<b>7. Custos Operacionais</b>		<b>R\$ 33.260,87</b>
Gerenciamento Administrativo e Financeiro FAPESE	%	R\$ 221.739,13 R\$ 33.260,87
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 255.000,00</b>

São Cristóvão/SE, data das assinaturas eletrônicas.

**Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos**  
Reitor da UFS

**Profa. Dra. Renata Silva Mann**  
Presidente da FAPESE

#### CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Coordenadora: Profª Dra. Maria Natália Leite de Medeiros Santana - e-mail: natalialeitemedeiros@academico.ufs.br

DESPESAS	1ª Parcela	2ª Parcela	TOTAL
Serv. Terc. Pessoa Física	R\$ 16.000,00	R\$ 0,00	R\$ 16.000,00
Encargos Sociais	R\$ 3.200,00	R\$ 0,00	R\$ 3.200,00
Material de Consumo e Laboratório	R\$ 14.238,04	R\$ 35.602,97	R\$ 49.841,01
Equipamento e Material Permanente	R\$ 16.347,74	R\$ 96.000,38	R\$ 112.348,12
Equipamento Importado	R\$ 0,00	R\$ 34.000,00	R\$ 34.000,00
Despesas com Importação	R\$ 0,00	R\$ 6.350,00	R\$ 6.350,00
Custos Operacionais FAPESE	R\$ 0,00	R\$ 33.260,87	R\$ 33.260,87
<b>TOTAL DE DESPESAS</b>	<b>R\$ 49.785,78</b>	<b>R\$ 205.214,22</b>	<b>R\$ 255.000,00</b>

São Cristóvão/SE, data das assinaturas eletrônicas.

**Profa. Dra. Renata Silva Mann**  
Presidente da FAPESE

**Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos**  
Reitor da UFS



Documento assinado eletronicamente por **Renata Silva Mann, Usuário Externo**, em 19/03/2025, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROSALVO FERREIRA SANTOS, Reitor em Exercício**, em 20/03/2025, às 19:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufs.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0884883** e o código CRC **75CDF3D6**.